

PORTARIA Nº727/2024-SESMA/GAB

Nomeia fiscais responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização na **Aquisição de material de limpeza higienização, descartáveis, copa e cozinha e utensílios domésticos** pela Secretaria Municipal de Saúde, através do Fundo Municipal de Saúde de Altamira/PA”. Referente ao Pregão Eletrônico SRP Nº 014/2024.

O Secretário Municipal de Saúde de Altamira/PA, Waldecir Aranha Maia, no uso de suas atribuições.

Considerando que, cabe à Administração Pública, nos termos do art. 117 da Lei Federal Nº 14.133 de 01 de abril de 2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de representantes;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como fiscais dos contratos oriundos do **Pregão Eletrônico SRP Nº 014/2023**, que tem como objeto **Aquisição de material de limpeza higienização, descartáveis, copa e cozinha e utensílios domésticos** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde / Fundo Municipal de Saúde - FMS.”

I - Fiscal de Contratos- **Titular: CLEITON DE OLIVEIRA CARVALHO** - Matrícula: 2352-6, CPF: 814.795.812-91;

II - Fiscal de Contratos- **Suplente: JEAN MACHADO SOBRINHO** - Matrícula: 2344-8, CPF: 801.170.902-04.

Art. 2º - Compete aos fiscais, a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado; sendo que, as principais atribuições e/ou funções dos fiscais dos contratos celebrados são:

- I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade de itens contratados e/ou serviços prestados à Secretaria Municipal de Saúde de Altamira– SESMA;
- II- Verificar a execução do serviço e/ou a entrega dos itens, se estão sendo cumpridos de acordo com o instrumento convocatório e contratual;

- III- Acompanhar, fiscalizar e atestar a execução do serviço contratado e/ou o recebimento dos itens contratados;
- IV- Indicar eventuais glosas das faturas.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições contrárias.

Secretaria Municipal de Saúde, Altamira/Pará, 23 de outubro de 2024.

Waldecir Aranha Maia
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 2524/2023